

Faculdade de Direito  
da Universidade  
do Porto

Guia Pedagógico  
da Faculdade de Direito  
da Universidade do Porto

Guia  
**GPEDAGÓGICO**

Ano lectivo de 1996/97

logo

# Nota de ABERTURA

## A UNIVERSIDADE DO PORTO E A SUA FACULDADE DE DIREITO

O Conselho Científico e Pedagógico Provisório da Faculdade de Direito definiu as linhas por que este guia se devia pautar. Em última análise, conter os elementos que num plano institucional interessam aos estudantes desta Faculdade. E por isso é que adiante se encontram apenas, na sua secura, os conteúdos das cadeiras, os professores que as dão, os regulamentos que enformam as avaliações e os cursos que se ministram. Basicamente isso. Em outra publicação ou publicações, com outro cariz, fundamentalmente até de origem estudantil, vale dizer, de estudante para estudante, terão melhor assento então outras informações, de cuja utilidade se não duvida, nomeadamente para aqueles que vêm de fora e que pisam pela primeira vez o solo da cidade do Porto. E que certamente se irão fazer.

Mas nem por isso, nem por via desse espírito de concisão ou de síntese, e de especificidade de conteúdo, se pode dizer exorbitante deste âmbito algumas palavras sobre a Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Positivamente que muito breves. É que a Faculdade que abriu as suas portas ao ensino em Dezembro do ano passado, a Faculdade de Direito da Universidade do Porto, significou a última pedra num processo muito longo e que nem sempre se fez de forma linear ou rectilínea. E por isso que valha a pena contar alguma coisa da sua história. É que se é verdade que a primeira vez que se lançou a ideia da criação de uma Faculdade de Direito no Porto foi em 1915, e cinco anos depois, em 1920, se previu até a sua localização espacial, verdade também é que depressa se esqueceu essa ideia e a governação e os poderes universitários viraram as suas preocupações para outros lados. De resto, de acordo com a tradição.

Não se pode dizer, de facto, que o ensino universitário na cidade do Porto tenha um percurso em que as Letras ou as Ciências da Sociedade e do Estado tenham tido ou ocupado um espaço muito grande. Pelo contrário. Desde a Aula de Náutica (1762), com o objectivo de preparar mariantes e defensores, no mar, da legalidade das rotas e do tráfego, até à Escola de Cirurgia (1825) ou à Academia Politécnica (1837), passando pelas Faculdades que integraram a Universidade criada no Porto pela República em 1911, todas estavam apostadas fundamentalmente num ensino prático, ou pautado pelo rigor dos números, ou, em todo o caso, confinado à experi-

mentação laboratorial, ou numa teoria acerca de tudo isso ou de grandezas congêneres. Claro que houve a excepção quando, em 1919, por via de um desentendimento entre a Universidade de Coimbra e o Governo, se transferiu daí para o Porto a Faculdade de Letras. Que iria, de resto, projectar sobre a Cidade, e até sobre o País, um clarão de cultura dificilmente ultrapassável. À cabeça de Leonardo Coimbra, o político e pensador, juntaram-se então, por rara felicidade, outras igualmente privilegiadas, designadamente, de Agostinho da Silva, de Teixeira Rego, Damião Peres, Santana Dionísio, e do camoniano e seareiro Hernâni Cidade. Só que o país não estava acostumado a tanta luz, ou pelo menos não a quis, e o clarão depressa se extinguiu em 1928. E foi preciso passarem-se mais de três décadas (1961) para que houvesse uma nova Faculdade de Letras na Cidade do Porto.

Certo, e não haverá erro em dizê-lo, e isto liga-se com o que há pouco se afirmava, que a governação de épocas e épocas nutriu sempre pouca simpatia pelo cultivo no Porto das letras e, mais do que isso, pelo ensino aí das ciências sociais ou políticas. É que nisso andava ínsita uma mexida no xadrez de preparação de quadros instituído e, de todo o modo, um foco mais de reflexão e de pensamento cuja direcção de voo não estava à partida determinada. E por isso o melhor era simplesmente evitá-lo. Não admira, sendo assim, que a Faculdade de Economia tenha aberto as suas portas apenas em 1953.

Aliás, foi precisamente por aqui que o Direito fundamentalmente entrou pela primeira vez nos quadros universitários desta cidade. É que a Faculdade de Economia, fundada sob a égide da Faculdade de Direito de Coimbra, consagrou no seu plano de curso original, com o objectivo marcado de formar economistas-juristas, a espinal-medula de todo o Direito. E pôde pois comunicar aos seus licenciados, por isso mesmo, uma formação eivada do discurso jurídico e por essa razão também atrair para si alguns bons juristas deste país.

Mas foi só no fim da década de setenta, com a Universidade Católica, que o Porto teve o seu primeiro Curso de Direito. E se é verdade que a criação deste Curso havia de significar o esmorecimento e até uma certa injustificação para o aparecimento de uma Faculdade de Direito do Estado, a verdade é que é a partir daí que, quase sem interrupção, se conhecem as tentativas mais visíveis de implantar a Faculdade na Universidade do Porto que, em termos de tradição, realmente lhe faltava. E assim é que, abreviando, em 1980, a Assembleia da República aprova uma resolução suscitando a cria-

ção de uma Faculdade de Direito no Porto; em 1982, uma Comissão Universitária nomeada pelo Reitor de então, se colocava a questão da vantagem relativa de uma Faculdade de Direito em confronto com outras necessidades do País, também apostava, no fim de contas, se se optasse pela sua criação, na tarefa inicial de formação por ela de docentes de Direito; em 1983, a Faculdade de Economia, ouvida sobre a viabilidade de criação nela de um Curso de Direito, pronunciava-se negativamente; e, em 1986, uma nova Comissão Universitária enveredava pela solução de um Departamento com a tarefa de ministrar um Curso de Direito e como ponto de passagem para a instituição posterior de uma Faculdade. Só que tudo isto não passou sempre de um processo frustrado, como bem se sabe, e, com o aparecimento de algumas Faculdades Privadas e do Curso de Direito da Universidade do Minho, o projecto de criação de uma Faculdade de Direito do Estado ia-se tornando cada vez mais uma longínqua miragem. Até ao momento em que o Senado da Universidade do Porto deliberou, «tendo em conta o considerável número de alunos provenientes do Norte do País», dotar a Universidade do Porto da sua Faculdade de Direito. Isto foi em 1991. Vindo a autorização ministerial a ter lugar só em Junho de 1994.

E andou bem aqui a Universidade do Porto e o Governo. E por uma tríplice ordem de razões. Por um lado, por um princípio de completude universitária. A Universidade do Porto tem «direito» a ter a sua Faculdade de Direito; por outro lado, porque o Estado, interessado primeiro numa boa qualidade de ensino, pode desempenhar um indesmentido papel nesse domínio, precisamente também ensinando; por último, para ou por cumprimento da elementar regra de que o Estado não deve pôr-se à margem da oferta e procura do ensino.

*Jorge Ribeiro de Faria\**

ÍNDICE

1. Introdução ..... 1

2. O Direito de Família ..... 2

3. O casamento ..... 3

4. O divórcio ..... 4

5. O regime de bens ..... 5

6. O direito de alimentos ..... 6

7. O direito de guarda ..... 7

8. O direito de visitas ..... 8

9. O direito de uso ..... 9

10. O direito de habitação ..... 10

11. O direito de sucessão ..... 11

12. O direito de herança ..... 12

13. O direito de legado ..... 13

14. O direito de usufruto ..... 14

15. O direito de uso e gozo ..... 15

16. O direito de habitação ..... 16

17. O direito de sucessão ..... 17

18. O direito de herança ..... 18

19. O direito de legado ..... 19

20. O direito de usufruto ..... 20

21. O direito de uso e gozo ..... 21

22. O direito de habitação ..... 22

23. O direito de sucessão ..... 23

24. O direito de herança ..... 24

25. O direito de legado ..... 25

26. O direito de usufruto ..... 26

27. O direito de uso e gozo ..... 27

28. O direito de habitação ..... 28

29. O direito de sucessão ..... 29

30. O direito de herança ..... 30

31. O direito de legado ..... 31

32. O direito de usufruto ..... 32

33. O direito de uso e gozo ..... 33

34. O direito de habitação ..... 34

35. O direito de sucessão ..... 35

36. O direito de herança ..... 36

37. O direito de legado ..... 37

38. O direito de usufruto ..... 38

39. O direito de uso e gozo ..... 39

40. O direito de habitação ..... 40

41. O direito de sucessão ..... 41

42. O direito de herança ..... 42

43. O direito de legado ..... 43

44. O direito de usufruto ..... 44

45. O direito de uso e gozo ..... 45

46. O direito de habitação ..... 46

47. O direito de sucessão ..... 47

48. O direito de herança ..... 48

49. O direito de legado ..... 49

50. O direito de usufruto ..... 50

51. O direito de uso e gozo ..... 51

52. O direito de habitação ..... 52

53. O direito de sucessão ..... 53

54. O direito de herança ..... 54

55. O direito de legado ..... 55

56. O direito de usufruto ..... 56

57. O direito de uso e gozo ..... 57

58. O direito de habitação ..... 58

59. O direito de sucessão ..... 59

60. O direito de herança ..... 60

61. O direito de legado ..... 61

62. O direito de usufruto ..... 62

63. O direito de uso e gozo ..... 63

64. O direito de habitação ..... 64

65. O direito de sucessão ..... 65

66. O direito de herança ..... 66

67. O direito de legado ..... 67

68. O direito de usufruto ..... 68

69. O direito de uso e gozo ..... 69

70. O direito de habitação ..... 70

71. O direito de sucessão ..... 71

72. O direito de herança ..... 72

73. O direito de legado ..... 73

74. O direito de usufruto ..... 74

75. O direito de uso e gozo ..... 75

76. O direito de habitação ..... 76

77. O direito de sucessão ..... 77

78. O direito de herança ..... 78

79. O direito de legado ..... 79

80. O direito de usufruto ..... 80

81. O direito de uso e gozo ..... 81

82. O direito de habitação ..... 82

83. O direito de sucessão ..... 83

84. O direito de herança ..... 84

85. O direito de legado ..... 85

86. O direito de usufruto ..... 86

87. O direito de uso e gozo ..... 87

88. O direito de habitação ..... 88

89. O direito de sucessão ..... 89

90. O direito de herança ..... 90

91. O direito de legado ..... 91

92. O direito de usufruto ..... 92

93. O direito de uso e gozo ..... 93

94. O direito de habitação ..... 94

95. O direito de sucessão ..... 95

96. O direito de herança ..... 96

97. O direito de legado ..... 97

98. O direito de usufruto ..... 98

99. O direito de uso e gozo ..... 99

100. O direito de habitação ..... 100

